

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 760, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e alterações promovidas pelo Decreto 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 144/2025/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.021851/2018-29, bem como a decisão judicial referente ao processo nº 5029270-26.2022.4.03.6100, constante do processo SEI nº 00732.005728/2022-87, resolve:

Art. 1º Desarquivar o Processo nº 23000.021851/2018-29.

Art. 2º Deferir o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Centro Social de Palheiros, inscrita sob o CNPJ nº 54.239.041/0001-64, nos autos do Processo nº 23000.021851/2018-29, com validade para o período de 09/12/2019 a 26/04/2022.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 4º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento da certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

(Publicado em: 20/10/2025 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 39)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitas – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

